



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 114/2023

Maceió, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 088/2023.

13-4-23
[Signature]

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 088/2023**, de autoria da Deputada **CIBELE MOURA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

[Signature]
MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 15/03/2023

CGPAL - Coordenador
DLC - PT Nº 02/21



ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 28/03/2023

CGPAL - Coordenador
DLC - PT Nº 02/21

Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 624/2023
Data: 14/03/2023 - Horário: 17:02
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 88 /2023

APROVADO

Em, 29/03/2023

PRESIDENTE

Apelo ao Senhor Governador do Estado e à Secretária de Esporte, Lazer e Juventude para que empreendam esforços, no sentido de construir um complexo poliesportivo no município de Maceió.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária de Esporte, Lazer e Juventude para que empreendam esforços, no sentido de construir um complexo poliesportivo para a prática gratuita de esportes.

JUSTIFICATIVA

A criação de um complexo esportivo torna-se necessária para promover a prática de atividades físicas e esportivas, que são essenciais para a saúde e o bem-estar das pessoas. Com a disponibilidade de um espaço público e gratuito para a prática de esportes, a população terá mais facilidade para se exercitar, o que pode ajudar na prevenção de doenças, na melhoria da qualidade de vida e na redução do estresse e da ansiedade.

Não obstante, um complexo esportivo pode ser um espaço de socialização e integração da comunidade. Com a oferta de atividades esportivas para todas as idades e a disponibilidade de áreas para convivência e lazer, o complexo esportivo pode se tornar um ponto de encontro para a população local, ajudando a fortalecer os laços comunitários e a promover a inclusão social.

Ademais, outra vantagem da construção de um complexo esportivo público e gratuito é a possibilidade de oferecer oportunidades para a prática de esportes de alto rendimento. Com a disponibilidade de espaços e equipamentos adequados, o complexo

IGOR DMITRIYEV SENA SITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura
dep.cibelemoura@al.al.leg.br
Praça Dom Pedro II, s/n
Centro, Maceió (AL)



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

esportivo pode se tornar um centro de treinamento para atletas de diferentes modalidades, estimulando o desenvolvimento do esporte de alto rendimento em Alagoas.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária de Esporte, Lazer e Juventude para que empreendam esforços, no sentido de construir um complexo poliesportivo para a prática gratuita de esportes”*.

Cibeles Moura
Deputada Estadual

IGOR DMITRI DE SENA BITAN
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA